



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 11
Presidente

EDITAL Nº 28
de 27 de outubro de 1994

"Dispõe denominando a Alameda 1, localizada no Conjunto Habitacional CDHU no Bairro Nogueira, de "Alameda Vereador Paniagua" e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1670
de 27 de outubro de 1994

Artigo 1º - A Alameda 1, localizada no Conjunto Habitacional C.D.H.U. no Bairro Nogueira, passa a denominar-se "Alameda Vereador Paniagua".


Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 27 DE OUTUBRO DE 1994.


VICENTE ANTONIO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO